Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 139

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 10 de agosto de 2013

MPPE realiza Fórum de Gestão Estratégica em Caruaru

Essa etapa compõe a fase de materialização da estratégia adotada pelo Ministério Público

embros das Circunscrições Ministeriais de Caruaru, Vitória de Santo Antão, Limoeiro e Nazaré da Mata participaram do Fórum de Gestão Estratégica do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no Caruaru Park Hotel, na última quinta-feira (5), reunindo cerca de 40 pessoas. Esse encontro compõe a fase de materialização da estratégia, com a apresentação de projetos finalísticos, que foram trabalhados pela equipe de planejamento do MPPE através do detalhamento das ações de execução dos projetos priorizados pelas Circunscrições.

Em seu discurso de abertura, a subprocuradora-geral em Assuntos Institucionais e coordenadora da Gestão Estratégica 2013-2016, Maria Helena Nunes Lyra, destacou que num contexto de busca crescente por uma sociedade mais justa e igualitária, o MPPE tem vislumbrado na gestão estratégica institucional uma ferramenta de salutar importância para o atendimento aos anseios da sociedade, buscando adequar os instrumentos de gestão ao diálogo imprescindível com a população pernambucana. O desafio é alinhar a Gestão às demandas regionais existentes no Estado, considerando as peculiaridades e problemáticas de cada local.

Durante a apresentação dos seis projetos finalísticos --Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde, Admissão Legal, Controle à Vista, Pacto dos Municípios pela Segurança Pública, Pernambuco contra o Crack e Lixo: Quem se Lixa? -- os participantes puderam tirar as suas dúvidas com os líderes dos projetos, bem como com a assessora de planejamento da Instituição, Sueli Nascimento, que contribuiu ao longo das exposições com esclarecimentos acerca do detalhamento do modelo de gestão adotado pelo MPPE.

Para o consultor da empresa contratada para implantar a Gestão Estratégica 2013-2016, Peter Dostler, "nesta fase é muito importante a participação dos coordenadores dos CAOPs e das Circunscrições, para que a adesão regional fortaleça a implantação das ações estratégicas".

Estiveram presentes também ao evento parte da equipe de Desenvolvimento da Gestão Estratégica 2013-2016, bem como os promotores de Justiça Allana Uchoa, Antônio Fernandes, Hélio Xavier e Maria Ivana Botelho, membros do Núcleo de Apoio Executivo -- responsável pela articulação do processo de

acompanhamento da Gestão.

De acordo com a promotora de Justiça Allana Uchoa, "as escolhas dos projetos levaram em consideração, dentro do possível, as prioridades estabelecidas pela população quando foram realizados os encontros com a sociedade para estabelecer as demandas de cada região".

Na ocasião, o promotor de Justiça Antônio Fernandes fez uma demonstração da ferramenta de trabalho *Business Intelligence* (BI – Inteligência Empresarial). "A ferramenta - que é um processo de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações -- vai possibi-

litar o diagnóstico da atuação do membro, podendo ser um ponto de partida para otimização de resultados", esclareceu Fernandes. O *BI* foi adotado pelo MP do Rio Grande do Sul e premiado pelo Conselho Nacional do Ministério Públi-

Todas as Circunscrições presentes ao evento escolheram o projeto *Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde*, três escolheram o *Pernambuco contra o Crack*, e uma escolheu ainda *Admissão Legal* e *Pacto dos Municípios pela Segurança Pública*.

Mais informações www.mp.pe.gov.br

PROCEDIMENTOS MÉDICOS

Hapvida deve informar o motivo de negativa

Os representantes da Hapvida Assistência Médica firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) assumindo o compromisso de esclarecer aos usuários pernambucanos o motivo da negativa de autorização do procedimento solicitado pelo médico ou dentista credenciado ou não à operadora.

A promotora de Justiça Liliane da Fonseca Lima Rocha, responsável pelo documento, informa que a explicação quanto à negativa de autorização deve ser dada aos beneficiários, uma vez que o ato é determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (Resolução Normativa 319/2013). Por isso, recomenda que a informação aos usuários deve ser feita de modo detalhado, em linguagem clara e adequada, no prazo máximo de 48 horas (contados a partir da solicitação do beneficiário). A cláusula contratual ou o dispositivo legal que justifique a decisão também deve estar presente no esclarecimento.

Também ficou determinado que quando o cliente estiver ciente da negativa, "poderá requerer o recebimento do fundamento contratual ou legal que justifique a negativa de autorização do procedimento através de correspondência ou meio eletrônico". Este processo deve acontecer em 48 horas, a contar da devida requisição, a qual pode ser feita pelo beneficiário ou pelo seu representante legal, respeitando o devido sigilo médico.

Ainda ficou estabelecido que é proibido a negativa de cobertura para os casos de urgência e emergência, respeitando a legislação em vigor. A Hapvida ainda deverá fornecer o número de protocolo gerado por seus serviços de atendimento ao consumidor, no momento do atendimento telefônico ou no da solicitação feita em qualquer Central de Atendimento ou Central de Autorização da Operadora.

Caso o TAC não seja respeitado, está prevista uma multa de R\$ 30 mil por usuário que não obtiver as informações adequadas da Hapvida. Em casos de indícios de descumprimento, antes de a multa ser aplicada, o MPPE vai notificar o órgão que, por sua vez, deverá apresentar resposta no prazo de 10 dias.

Mais informações www.mp.pe.gov.br

PROPAGANDA

Prefeito de Ibirajuba deve evitar veiculação

O prefeito de Ibirajuba (Agreste), Sandro Arandas, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para abster-se de veicular toda forma de propaganda contendo nomes, símbolos, imagens que façam menção à gestão municipal, à pessoa do prefeito, dos seus secretários e demais autoridades municipais, e servidores públicos. A iniciativa do MPPE visa coibir toda forma de propaganda eleitoral e partidária fora de época.

De acordo com o TAC, assinado pelo promotor de Justiça José Francisco dos Santos, há notícia de que a municipalidade está veiculando anúncios de eventos públicos de Ibirajuba fazendo menção expressa ao atual prefeito, tal prática serve para a promoção pessoal do prefeito e do seu partido filiado. A utilização dos atos de governo com finalidade eleitoral podem também configurar abuso de poder político.

Em caso de descumprimento do TAC, será aplicada multa no valor de R\$1 mil por cada cláusula descumprida, sem prejuízo das sanções cabíveis. O valor poderá ser revertido para o Fundo Estadual da Criança e Adolescente.



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Certificado ICP-Brasil - AC Certisign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO Nº de Série do Certificado: 30491706850534949524199340308648175272 Hora Legal Brasileira: 10/08/2013 01:24 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Aguinaldo Fenelon de Barros

AVISO N.º 018/2.013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, **A V I S O** aos Senhores Membros, que:

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade, transparência e democratização institucional

CONSIDERANDO o grande número de procedimentos em trâmite nas Promotorias de Justiça com atuação na Central de Inquéritos

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do servico

L - Fica aberto pelo prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a partir do dia 12.08.2013, aos Promotores de Justiça de 2ª e 3ª entrância, para formalizem junto a esta Procuradoria-Geral de Justiça seu interesse em possível designação para o exercício cumulativo nas refer promotorias de Justiça, priorizando-se para a respectiva designação, a especialidade da matéria e rotatividade.

II - O Procurador-Geral de Justiça publicará no DOE a lista final de habilitados, passando a mesma a vigorar pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação.

Recife, em 09 de agosto de 2013

Ulisses de Aráujo e Sá Júnio Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 017/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Oficina de Modelagem do Processo Aquisições, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas

Data: 14/08/2013 (quarta-feira), das 09:00 às 17:30 h: Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - MPPE Rua 1º de Março - 5º andar, Recife - PE

Aristhon José Clemente dos Santos Bruno Henrique Montenegro Ferreira Cléofas de Sales Andrade Geraldo Edson Magalhães Simões Gustavo André Barreira Monteiro Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira José Orlando de Sá Karine Lúcia Lira Luiz Henrique Pereira da Silva Maria Christina Ramos Barboza Mário César Tavares Queiroz Onélia Carvalho de Oliveira Holanda Ricardo Jorge Maciel de Gouveia Svlvio Rogério Faneco Amorim esa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves Zilda Maria de Albuquerque Oliveira

Recife, 09 de agosto de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 018/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Oficina de Modelagem do Processo Extrajudicial, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas

Data: 13/08/2013 (terça-feira), das 09:00 às 17:30 h: Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - MPPE Rua 1º de Março – 5º andar, Recife - PE

Allana Uchoa de Carvalho Antônio Fernandes de Oliveira Matos Jr. Francisco Ortêncio de Carvalho Hélio José de Carvalho Xavier Maria das Graças Farias da Silva

Recife, 09 de agosto de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.218/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Maria Helena Nunes Lyra

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS

Fernando Barros de Lima

CORREGEDOR-GERAL Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

OUVIDOR Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda CHEFE DE GABINETE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Jaques Cerqueira

JORNALISTAS

Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade) RELAÇÕES PÚBLICAS Evängela Andrade

PUBLICITÁRIOS Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃOGiselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mp.pe.gov.br Ouvidoria (81) 3303-1245 ouvidor@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

Dispensar a servidora CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO, matrícula nº 188.605-3, da função de Secretaria Executiva Ministerial, designada através da Portaria PGJ n° 1063/2013;

- Designar a servidora VIVIANNE LIMA VILA NOVA, matrícula 188.748-3 para a função de Secretaria Executiva atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP - 7;
- servidora CAROLINA TEIXEIRA FILGUEIRA FORTE DOURADO, matrícula nº 188.605-3 para a função de Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 1 atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP - 2;
- III- A Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.219/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada do Ministério Público do Estado de Pernambuco na Comarca de Cabrobó:

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:
Designar os Béis. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, LAURINEY REIS LOPES, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, e ROSANE MOREIRA CAVALCANTI, 3ª Promotora de Justiça Substituta de Petrolina, de 1º Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Cabrobó, de 1º Entrância, em conjunto ou separadamente com o titular, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.220/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso das suas atribuições

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço; RESOLVE:

ar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.127/2013, de 29.07.2013, publicada no DOE de 30.07.2013, para: Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.08.2013	Sábado	13h às 17h	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Moreno	Leonardo Brito Caribé

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.08.2013	Sábado	13h às 17h	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Moreno	Manoel Alves Mais

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.08.2013	Sábado	13h às 17h	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Moreno	Manoel Alves Maia
24.08.2013	Sábado	13h às 17h	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Moreno	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.08.2013	Sábado	13h às 17h	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Moreno	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
24.08.2013	Sábado	13h às 17h	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Moreno	Manoel Alves Maia

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.221/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo SIIG nº 0005524-7/2013 e as determinações constantes na Resolução TCE nº 0006/2009,

RESOLVE:

I – Conceder aposentadoria por invalidez a FRANCISCO CRUZ
ROSA, matrícula nº 174.159-4, titular do cargo de 23º Promotor de
Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª entrância, com
fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte da Constituição
Federal de 1988, com proventos integrais e paridade em faixa salarial
condizente com o cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.222/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas

CONSIDERANDO a existência dos pedidos informações do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco quanto às providências adotadas pelos Promotores de Justiça em face das representações oferecidas nos autos dos processos oriundos do Tribunal de Contas recebidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça e o Centro de Apoio as Promotorias de Justiça do Público e Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e apoiar os Membros do Ministério Público de Pernambuco no cumprimento de sua missão constitucional e, assim, atender os anseios da sociedade na defesa do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 160/2013 de 25 de fevere nio Público, protocolado pelo nº 0008623-1/2013

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do servico:

- PRORROGAR o Grupo de Trabalho criado através da Portaria PGJ nº 971/2011, publicado no DOE de 03/06/2011, e prorrogados pelas Portarias PGJ nº 532,1429 e 1782/2012 e 380/2013;

II- Designar os seguintes integrantes para compor o referido Grupo de Trabalho:

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO
ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
MARCOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO
RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA KOHLER
ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

II – Atribuir aos integrantes do referido Grupo de Trabalho a retribuição prevista no artigo $4^{\rm o}$ da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

III – Esta Portaria entrará em vigor de sua publicação e produzirá efeitos por um período de 90 días, devendo o CAOP - Patrimônio Público, ao final dos trabalhos, apresentar Relatório.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, em 09 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.223/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas

CONSIDERANDO o teor do Aviso n.º 015/2013, publicado no DOE de 19.06.2013, que abriu prazo para a formalização, junto a esta Procuradoria-Geral de Justica, de interesse na des ra o exercício cumulativo no cargo de 21º Promotor de Justiça

CONSIDERANDO o interesse formalizado pelo Ofício PJ-027/2013, protocolado sob o SIIG nº 0027944-8/2013;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:
Designar a Bela. MAINAN MARIA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, em 09 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.203/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso de suas

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda do CORE - Coordenação de Operações e Recursos Especiais da Policia Civil;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício Coord nº 327/2013 (SIIG nº 0028572-6/2013), da lavra da Dra. Cristiane de Gusmão, Coordenadora da Central de Inquérito da Capital;

RESOLVE:
I – PRORROGAR, por um período de 30 (trinta) dias, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGJ nº 678/2013, composto pelos servidores SARA SOUZA E SILVA FONSECA; Técnica Ministerial, matrícula nº 189.002-6; CRISTIANO BAKKER DE CASTRO, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.789-0; DIOGO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA, Analista Ministerial, matrícula nº 189.102-2; FRANCISCO ILDEFONSO BANDEIRA MODESTO, Nível Administrativo, matrícula nº 188.268-6; JOSINEIDE BARRETO DE FREITAS, Técnico ministerial de Nível Médio, matrícula nº 188.270-8; ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA,

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

matrícula nº 189.459-5; SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA,

- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação. blique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros Procurador-Geral de Justica (Republicado por haver saído com incorreção no original)

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo -Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justica, Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou o seguinte despacho:

Dia: 09/08/2013

Procedimento Administrativo nº. 2013/1038706 SIIG: 0005524-7/2013

Interessado: Francisco Cruz Rosa. Promotor de Justica.

Assunto: Aposentadoria por invalidez.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de que o Interessado tem direito à concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais e paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte da Constituição Federal de 1988, bem como nos termos do art. 34, § 5º, da Lei Complementar nº 28/00, atualizada, e respaldo materia no Extrato de Laudo Médico nº 7392/2013. Encaminhe-se à CMGF para anotação. Publique-se. Oficie-se ao Interessado, remetendo cópia da Manifestação e do presente despacho.

Recife, 09 de agosto de 2013

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva Promotora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 378/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

 ${\bf Consider and o} \ {\rm os} \ {\rm termos} \ {\rm do} \ {\rm Officio} \ n^{\rm o} \ 261/2013, \ {\rm da} \ {\rm Central} \ {\rm de} \ {\rm Inquéritos} \ {\rm de} \ {\rm Jaboatão} \ {\rm dos} \ {\rm Guararapes}, \ {\rm protocolado} \ {\rm sob} \ n^{\rm o} \ 25764-6/2013;$

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

I – Dispensar o servidor ALFREDO EUGÊNIO MARTINS DE ALMEIDA NETO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.837-4, das funções de Secretário Ministerial da Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes, símbolo FGMP-1;

 II – Designar o servidor ALBERI LIMA DE ARAÚJO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.928-1, para Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.928-1, o exercício das funções de Secretário Ministerial da Ce Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes, atribuindo-lhe a rrespondente gratificação símbolo FGMP-1;

III - Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2013

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 12 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda Secretário-Geral do Ministério Público (Republicado por haver saído com incorreção no Original)

A Exma. Sra. Secretária Geral Adjunta do Ministério Público de Pernambuco, Vivianne Lima Vila Nova, exarou os seguintes despachos: **No dia 08.08.2013**

Expediente: Ofício nº 48/2013 Processo nº 0033246-0/2013 Requerente: Dr. Domingos Sávio Pereira Agra Assunto: Solicitação Despacho: À AMSI. Para Pronunciamento

Expediente: CI nº 294/2013 Processo nº 0033420-3/2013 Requerente: DEMIE

Assunto: Solicitação Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 061/2013 Processo nº 0033203-2/2013 Requerente: GMAE Assunto: Solicitação Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências

Expediente: CI nº 190/2013

Processo nº 0032800-4/2013 Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: s/n Processo nº 0033787-1/2013 Processo nº 0033/8/-1/2013
Requerente: Gustavo Silva dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências

Expediente: Ofício nº 039/2013 Processo nº 0026423-8/2013 Requerente: Dr. Alen de Souza Pessoa Assunto: Comunicação Despacho: À GMECS. Para providências.

Processo nº 0033133-4/2013 Requerente: Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho

Assunto: Solicitação Despacho: À CMATI. Para pronunciamento e providências necessárias

Expediente: Cl nº 01/2013
Processo nº 0033791-5/2013
Requerente: Fernando Antonio Moraes do N
Assunto: Solicitação
Despacho: Á DIMSM. Para as providências. io Moraes do Nascimento

Expediente: Ofício nº 124/2013 Processo nº 0028425-3/2013 Requerente: Thalvsson Carlos Feitosa Assunto: Encaminhamento Despacho: À CMFC. Para providências.

Expediente: CI nº 292/2013 Processo nº 0033381-0/2013 Requerente: DEMIE Assunto: Encaminhamento Despacho: À AMPEO. Para informar dotação orçamentária.

Expediente: Ofício nº 15414/2013 Processo nº 0030961-1/2013
Requerente: Claudiano Martins Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Expediente: Ofício nº 050/2013 Processo nº 0033326-8/2013 Processo nº 0033326-8/2013 Requerente: Gilson José César Brasil Assunto: Solicitação Despacho: Ao DEMPAM. Para pronunc ho: Ao DEMPAM. Para pronunciame

Expediente: CI nº 150/2013 Processo nº 0033462-0/2013 Requerente: CPL Assunto: Comunicação
Despacho: À CPL-SRP. Para providências.

Processo nº 0028022-5/2013 Requerente: Elaine Gomes de Jesus Assunto: Comunicação Despacho: À AJM. Para providências

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 08 de agosto de 2013.

Vivianne Lima Vila Nova Secretária Geral Adjunta do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2013 CONCORRÊNCIA nº 001/2013

<u>OBJETO</u>: Execução da obra de construção da Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 12.09.2013, quinta feira, às 14hs (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edificio IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mp.pe.gov.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 09 de agosto de 2013.

Onélia Carvalho de O. Holanda Presidente da CPL

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTICA DE CACHOEIRINHA

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através Ominis Terio Poblico De STADO DE PERNANDIOCO, atraves de seu representante, abaixo subscrita, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Cachoeirinha, afeta à Curadoria do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 67, caput § 2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e parágrafo único, I e IV, ambos da Lei nº 8.625/1993; art. 5º, II e seu parágrafo único, I a IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e art. 8º, §5º, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, combinado com o art. 80. da Lei nº 8.625/1993:

CONSIDERANDO o contido na Recomendação REC-PGJ 005/2012(DOE 11/12/12), que tem como objeto a fiscalização da qualidade da água distribuída pelos carros-pipa neste Município de Cachoeirinha, dentro do Programa "Água de Primeira", lançado pelo CAOP/CONSUMIDOR;

CONSIDERANDO o desabastecimento de água em todo o Estado de Pernambuco, decorrente da estiagem que assola a maioria dos municípios, com a população abastecendo-se de água através de carros-pipa, nas áreas em colapso do abastecimento;

CONSIDERANDO que o consumo de água sem o devido controle de qualidade representa grave risco à saúde humana, pela possibilidade de transmissão de várias doenças; CONSIDERANDO ser obrigação dos órgãos municipais de saúde a fiscalização da qualidade da água distribuída à população;

CONSIDERANDO que o disposto no art. $9^{\rm o}$ do Decreto Federal 5.440/2005 versa sobre controle da qualidade da água entregue por

CONSIDERANDO, ainda, o teor do art. 15 da Portaria MS No 2914/2011 que prevê a quantidade mínima de cloro residual que deve estar presente na água;

de Pernambuco que noticia o aumento dos surtos de doenças transmitidas por água e alimentos ocorridos em Pernambuco durante o primeiro semestre deste ano;

CONSIDERANDO, segundo o relatório supracitado, que houve um incremento de 84% no número de surtos em Pernambuco,

se comparado ao mesmo período em 2012, noticiando, ainda, a

CONSIDERANDO que diante dos casos relatados, o município de Cachoeirinha encontra-se em zona epidêmica;

CONSIDERANDO, que o fato supramencionado estaria relacionado ao fornecimento de água sem qualquer tratamento relacionado ao fornecin através dos carros-pipa.

RESOLVE RECOMENDAR:

1) À COMPESA – Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A. que: a) Realize o cadastro dos proprietários de carros-pipa que lhes prestam serviços;

- b) Identifique os carros-pipa a seu serviço com sinal de identificação distintivo placa, adesivo, banner, em local visível afixado ao veículo, para conhecimento da população usuária, encaminhando relação com os dados ao Ministério Público, em 10 (dez) dias.
- c) Elabore tabela de distribuição de água por bairro/região dando ciência à população dos dias e horários em que a mesma ocorrerá, por meio de rádio e outros meios de comunicação, e ainda, encaminhe tal tabela a esta Promotoria de Justiça.
- 2) AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE que
- a) Proceda a fiscalização dos carros-pipa que distribuem água nesta cidade, com a finalidade de constatar o cumprimento das exigências previstas no art. 9º do Decreto Federal 5.440/2005 e art. 15 da Portaria MS № 2914/2011;
- b) Forneça, através do órgão de saúde competente, formulário padrão exigido no § 2º do art. 9º do Decreto Federal 5.440/2005 aos proprietários de carros-pipa em situação regular;
- c) Proceda ao recolhimento à depósito público dos carros-pipa que não preencherem as exigências do art. 9º do Decreto Federal 5.440/2005 e art. 15 da Portaria MS Nº 2914/2011, liberando-os à circulação somente após a satisfação daqueles requisitos;
- d) Realize o cadastro simplificado dos carros-pipa que atuam neste Município, no qual conste, no mínimo, os dados referentes ao veículo, proprietário/condutor e origem da fonte de água;

e) ORIENTE A POPUILAÇÃO, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIOS E CARROS DE SOM, SOBRE AS MEDIDAS QUE A POPULAÇÃO DEVE TOMAR PARA SE PROTEGER DA ÁGUA CONTAMINADA FORNECIDA PELA COMPESA EM CACHOFIRINHA

3) À VI GERES (Gerência Regional de Saúde da Secretaria Estadual)/Caruaru - PE que:

a) Fiscalize o cumprimento da referida Portaria 2.914/2011, remetendo mensalmente a esta Promotoria de Justiça relatório das análises laboratoriais procedidas nas coletas de água de carros-pipa que atendem esta cidade;

b) Em caso de constatação de ausência de cloração da água servida nos carros-pipa, seja o fato noticiado ao Ministério Público, com a indicação do nome e endereço do responsável do pipeiro.

Para maior conhecimento e divulgação da presente Recomendação, determino que sejam tomadas as seguintes providências:

- a) Oficie-se à COMPESA, enviando-lhe cópia do presente expediente para conhecimento e tomada imediata das providências necessárias ao seu fiel cumprimento no âmbito de suas atribuições, requisitando-lhe informações no prazo de 30(trinta) días sobre as medidas adotadas para o acatamento da presente recomendação;
- b) Oficie-se ao Prefeito de Cachoeirinha-PE, Secretário de b) Onde-se ao Preleito de Cachoeirinha-PE e Secretária de Saúde de Cachoeirinha-PE, enviando-lhes cópia do presente expediente para conhecimento e tomada imediata das providências necessárias ao seu fiel cumprimento no âmbito de suas atribuições, requisitando-lhes informações no prazo de 30(trinta) dias sobre as medidas adotadas para o acatamento da presente recomendação;
- Remeta-se cópia da presente Recomendação ao Conselho uperior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional s Promotorias de Defesa da Cidadania e do Consumidor (CAOP/ onumidor) e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de

Publique-se. Registre-se. Notifique-se Seja a presente registrada e arquivada eletronicamente. Cumpra-se.

Cachoeirinha-PE, 07 de agosto de 2013.

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

28º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2013 - 28ª PJDCC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV, 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14/07/85; art. 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/94, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28/12/98;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco; e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/ CGMP nº 001/2011, do Procurador Geral de Justiça e Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público, de acordo com o art. 129, inciso III, da Carta Magna, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para tutela dos interesses difusos e coletivos; CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 209 da Constituição Federal estabelece que as unidades de ensino privadas devem atender às normas gerais sobre Educação, estando sujeitas à autorização e à fiscalização do Poder Público;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) determina em seu art. 4º, III, combinado com o art. 7º, I e II, o atendimento educacional especializado ao portador de necessidades especiais na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.853/89 determina em seu art. 2º, parágrafo único, I, "f", a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem ao sistema regular de ensino;

CONSIDERANDO o teor da representação formulada por H.M.G., com 05 (cinco) anos de idade, através de seu genitor, portador de transtorno do espectro autista (autismo infantil sem especificações), questionando a recusa de sua matrícula junto à Escola Arco-Íris, sob a alegação de suposta "falta de vaga", sendo que, na verdade, "o total de vagas não está preenchido nas turmas da manhã e da tarde para a idade dele", e que, "na verdade, a vaga existe só para alunos considerados NORMAIS";

CONSIDERANDO, ainda, que a postura da escola denunciada, ao limitar o número de estudantes portadores de necessidade educacionais especiais por turma, como relatado a denúncia, caso comprovada, constitui política excludente e discriminatória, violando a legislação supracitada, e podendo configurar, também, o tipo penal previsto no art. 8º, 1, da Lei nº 7.853;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar o descumprimento por parte da Escola Arco-Íris da legislação relativa à igualdade de condições de acesso e permanência na escola de aluno portador de necessidade educacional especial, com a posterior adoção, se necessário, das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

proceder o registro da presente portaria junto ao Sistema de Gestão de Autos Arquimedes e a planilha correspondente, com sua posterior autuação, observando o necessário sigilo;

expedição de ofício à Secretaria de Educação do Município do Recífe, encaminhando cópia da representação formulada por H.M.G., solicitando que se manifeste sobre seus termos no prazo de 20 (vinte) dias;

remessa dos autos às Analistas Ministeriais em Pedagogia para a realização de inspeção na Escola Arco-íris e posterior emissão de pronunciamento quanto aos fatos narrados na representação formulada perante esta Promotoria de Justiça;

4) encaminhar cópia da presente Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial Eletrônico e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Criança e do Adolescente, providenciando-se, também, a devida comunicação ao Conselho Superior e Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco; e

Recife, 08 de agosto de 2013

Eleonora Marise Silva Rodrigues

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos: No dia 08.08.2013:

Expediente nº OF.Nº 105/2013 Processo nº 0031385-2/2013 Requerente: SILVIA MARIA DOS RAMOS SILVA Assunto: Férias (Gozo) – Servidor Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº CLNº 294/2013 ocesso nº 0031127-5/2013

Requerente: ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO Assunto: Férias (Gozo) – Servidor

Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº CI Nº295/2013

Processo nº 0031126-4/2013 Requerente: ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO

Assunto: Férias (Gozo) – Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG
para as devidas providências. Expediente nº OF.Nº045/2013

Expediente II - 1/1-1/1-04/3/013
Processo nº 005238-0/2013
Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
Assunto: Férias (Gozo) – Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG
para as devidas providências.

Expediente nº OF.Nº 037/2013 Processo nº 0031599-0/2013 Requerente: ERNANDO JORGE MARZOLA Assunto: Férias (Gozo) – Servidor Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº OF.Nº107/2013

rrucesso nº UU31387-4/2013 Requerente: SILVIA MARIA DOS RAMOS SILVA Assunto: Férias (Gozo) – Servidor Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº CI Nº 023/2013 cesso nº 0030149-8/2013 Requerente: MARILENE SIQUEIRA

Assunto: Férias (Alteração) – Servidor Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências

Expediente nº CI Nº 122/2013

Processo nº 0032534-8/2013 Requerente: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SRP

Assunto: Licença Eleitoral (Gozo) – Servidor Despacho: Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº s/nº Processo nº 0032768-8/2013 Requerente: NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA Assunto: Atualização de adicional de exercício – Servidor Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 08 de agosto de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas



Lei Maria da Penha - 7 anos -

Um marco na defesa dos direitos da mulher

A Lei Maria da Penha é um marco na defesa dos direitos de todas as mulheres. Para comemorar os 7 anos da Lei, o Ministério Público de Pernambuco, por meio do Núcleo de Apoio à Mulher (Nam), promove uma série de atividades entre os dias 7 e 30 de agosto de 2013. Acompanhe a programação no site do MPPE e participe das ações de celebração desta conquista da sociedade.

Confira a programação em www.mppe.mp.br









Realização:





Secretaria d Cultur





